



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1212 | Itapevi, 20 de outubro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+ SEGURANÇA

+ CONFORTO



**ITAPEVI RECEBE NOVA FROTA COM 80 ÔNIBUS
PARA ATENDER CERCA DE 40 MIL PESSOAS**

ITAPEVI RECEBE NOVA FROTA DE ÔNIBUS

Foto: Christian Carracci | PMI



Os veículos possuem wi-fi, ar-condicionado, tomadas USB e Câmeras de monitoramento

Todos os dias Itapevi tem trabalhado para ser uma cidade que proporciona mais avanços e novas conquistas para toda a população. Prova disso será a entrega simbólica, no dia 21 de outubro, às 11h, no estacionamento do Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei – Cidade Saúde), da nova frota de ônibus da cidade pela Prefeitura.

São 80 veículos que atenderão 41 linhas municipais, transportando 40 mil pessoas diariamente. São 40 veículos zero quilômetros e os outros 40 com idade média de até cinco anos de uso, equipados com motores Euro5, que emitem 80% menos poluentes.

O objetivo da substituição da frota é proporcionar mais segurança e conforto para a população.

Todos possuem wi-fi, ar-condicionado, tomadas com entrada USB para carregamento de smartphones e câmeras de

monitoramento interno e externo. Cada um deles tem 39 assentos, sendo alguns deles disponíveis para gestantes, idosos, deficientes e pessoas com espectro autista.

Desse total, 68 serão utilizados nas operações diárias e 12 ficarão para reserva e uso em caso de necessidade de ampliação da frota em circulação.

São carros da marca Mercedes Benz, com carroceria Caio e Marcopolo movidos à diesel. Eles têm 13,4 metros de comprimento. Os veículos foram adquiridos pela concessionária que presta serviços no município, a Benfica BBTT – Benfica Barueri Transporte e Turismo Ltda, que foi a vencedora do processo licitatório finalizado no início deste ano.

O cidadão poderá acompanhar a rota dos ônibus (itinerário) e intervalo de espera (horário) pelo aplicativo Cittamobi disponível gratuitamente na plataforma

Play Store apenas para Android.

Por contrato, cada veículo poderá operar por, no máximo, por 10 anos em Itapevi com seu tempo de vida útil. O intuito da substituição da frota é proporcionar mais segurança para a população.

O acompanhamento dos serviços prestados é realizado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi. São 20 anos de concessão da linha municipal de ônibus na cidade, de 2023 a 2043, podendo ser prorrogado por mais 20 anos até 2063.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.817, 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE VIABILIZAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO DENOMINADO "PARQUE DA COHAB", EM FASE DE IMPLANTAÇÃO, MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE SORTE A PERMITIR A COMUNICAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES COM O REFERIDO "PARQUE DA COHAB".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do assim denominado "PARQUE DA COHAB", destinado ao esporte e ao lazer da população de Itapevi, particularmente dos moradores das unidades habitacionais das imediações;

CONSIDERANDO que, nos termos do projeto de implantação do citado "PARQUE DA COHAB", a via de acesso e o ingresso da população ao Parque se dará pela área em continuação de logradouros públicos já existentes, ou seja, a Avenida Pedro Paulino e o Acesso 12;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade da comunicação entre os logradouros públicos existentes e o "PARQUE DA COHAB", ora impossibilitada e interrompida por parte de imóvel de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP;

CONSIDERANDO, por fim, que a implantação do "PARQUE DA COHAB", por ser de grande interesse da população de Itapevi, contará com recursos públicos federais e estaduais, daí porque a obrigatoriedade da medida desapropriatória, inclusive com necessidade de urgente obtenção de liminar de imissão provisória de posse, a fim de viabilizar o recebimento dos recursos mencionados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial e ser utilizado para o acesso e o ingresso da população ao denominado "PARQUE DA COHAB", o que se dará pela área objeto da presente desapropriação, em continuação de logradouros públicos já existentes, ou seja, a Avenida Pedro Paulino e Acesso 12, cuja descrição à que segue, referente à parte do Lote 02 e Lote 02ª - Quadra 06 Cohab - Setor D, Itapevi/SP:

IMÓVEL LOTE 02A: Um terreno dentro de maior área localizado na Avenida Pedro Paulino conforme DEC 411/73 (Antiga Avenida "1") nº 94, situado no Município e Comarca de Itapevi neste Estado de São Paulo, com a área a desapropriar de 45,00 metros quadrados (Esse valor de 45,00 metros quadrados será destacado da área de 1.280,00 metros quadrados pertencente ao

Lote 02ª - Matrícula 19.498 CRI Itapevi-SP.

PERÍMETRO: Tem início no "vértice E" de coordenadas X= 301.935,27 E Y= 7.394.168,68 localizado no alinhamento do Acesso 12, posicionado na divisa do Lote 02 como Acesso 12 (onde faz a frente do terreno); deste vértice segue na distância de 8,50m até o "vértice F"; deste deflete a direita e segue na distância de 3,00m (confrontando do lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel com o remanescente do Lote 02A) até o "vértice G"; deste deflete a direita e segue na distância de 8,50m (confrontando nos fundos com o Sistema de Lazer) até o "vértice H"; deste deflete a direita e segue na distância de 6,00m até o "vértice E" onde teve início a descrição deste perímetro (confrontando do lado direito de quem do acesso olha para o imóvel com o remanescente do Lote 02). Fechando a área total de 45,00m². Essa área foi designada como parte do Lote 02A.

IMÓVEL LOTE 02: Um terreno dentro de maior área localizado na Avenida Pedro Paulino conforme DEC 411/73 (Antiga Avenida "1") nº 46, situado no Município e Comarca de Itapevi neste Estado de São Paulo, com a área a desapropriar de 50,00 metros quadrados (Esse valor de 50,00 metros quadrados será destacado da área de 1.435,00 metros quadrados pertencente ao Lote 02) - Matrícula 19.497 CRI Itapevi-SP.

PERÍMETRO: Tem início no "vértice A" de coordenadas X= 301.942,35E Y= 7.394.172,72 localizado no alinhamento do Acesso 12, posicionado na divisa do Lote 02 como Acesso 12 (onde faz a frente do terreno); deste vértice segue na distância de 8,50m até o "vértice B"; deste deflete a direita e segue na distância de 6,00m (confrontando do lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel com o remanescente do Lote 02A) até o "vértice C"; deste deflete a direita e segue na distância de 8,90m (confrontando nos fundos com o Sistema de Lazer) até o "vértice D"; deste deflete a direita e segue na distância de 8,00m até o "vértice A" onde teve início a descrição deste perímetro (confrontando do lado direito de quem do acesso olha para o imóvel com o remanescente do Lote 02). Fechando a área total de 50,00m². Essa área foi designada como parte do Lote 02.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se ao acesso e o ingresso da população ao denominado "PARQUE DA COHAB", de grande importância para a saúde, o esporte e o lazer da população de Itapevi, particularmente dos moradores das unidades habitacionais da localidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável da presente desapropriação deverão ser compensados valores correspondentes a créditos tributários e não tributários, inclusive de multas de qualquer natureza, bem como e principalmente relativas ao passivo ambiental, se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de outubro de 2023.



JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 327/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (Licitação exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 23/10/2023 até às 9h00min do dia 06/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/11/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/10/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 517/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (Licitação exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 20/10/2023 até às 9h00min do dia 06/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/11/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/10/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: ZANONI & ZANONI AUTO MOTO ESCOLA S/C LTDA, CCM: 12557, Processo Administrativo: 12797/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 932/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de **2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023- Fator Gerador: Funcionamento do Estabelecimento, Base Legal: (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Base de cálculo: Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 150 m². Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². - Área utilizada 51m², Valor do Tributo: 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte,**

vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: MARISA LOJAS S.A, CCM: 25.209, Processo Administrativo: 4881/2014, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 917/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, da decisão que **DEFERIU**, na forma do art. 412, I, da LC 34/05, a compensação do ISSQN, Mensal pago indevido no valor atualizado de R\$ 23,77 (vinte e três reais e setenta e sete centavos) na parcela 10(dez) do ISSQN-Tomador de 2022.

O prazo para apresentação de impugnação será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente termo. O processo encontra-se disponível na Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio para vistas e cópias.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: ERIVAN MARQUES DA FONSECA - ME, CCM: 17955, Processo Administrativo: 22119/2023 (DIGITAL), Auto de Infração e Intimação nº 13570/A; **KARINE DAVID DE OLIVEIRA, CCM: 38995**, Processo Administrativo: 10559/2023 (DIGITAL), Auto de Infração e Intimação nº 13570/A; Vossas Senhorias ficam **INTIMADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

2) Contribuinte: JAND SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CCM: 24386, Processo Administrativo: 10771/2023 (DIGITAL),



Termo de Intimação nº 789/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023- **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Valor do Tributo:** 220 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará na tomada de medidas legais cabíveis, nos termos da LC 34/05 e alterações vigentes e demais normas legais cabíveis. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio>.

Por fim, contamos com sua valiosa atenção, para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SIRLENE ALVES SOUZA DA SILVA 28853268832, CCM: 31300, Processo Administrativo: 29459/2023 (DIGITAL), TERMO DE INTIMAÇÃO N. 922/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** COMÉRCIO VAREJISTA POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M², Área utilizada 40,72 m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

2) Contribuintes: SIRLENE ALVES SOUZA DA SILVA 28853268832, CCM: 31300, Processo Administrativo: 29459/2023 (DIGITAL), TERMO DE INTIMAÇÃO N. 922/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2021, 2022 e 2023 - **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC

82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem 3 m², **Valor do Tributo:** 160 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes CASSIA RITA FERNANDES SEIXAS ZIBORDI CONSULTORIA - ME, CCM: 29516, Processo Administrativo: 1504/2023, Termo de Intimação nº /2023; Fica V.Sa. **INTIMADA** quanto solicitação foi deferida a baixa do ISSQN do exercício de 2021 no valor original de R\$ 336,08. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> **ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.** Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes ARMANDO DE SOUZA VERASZTA - ME, CCM: 20444, Processo Administrativo: 23178/2023, Termo de Intimação nº 872/2023; Fica V.Sa. **NOTIFICADA** quanto solicitação foi deferida o cancelamento da inscrição municipal. Insta salientar que os débitos de 2023 foram mantidos, uma vez que houve emissão de nota fiscal em agosto. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no



site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Giselle Cristina Nicolau Barreto - processo nº 19974/2021; Tracking Logística E Transportes Ltda (Protocolo: E20220022577) - Processo: 024744/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Unilog Express Logística S/A (Protocolo E20230010473) - Processo nº 13790/2022; Erica Miyoko Alves (Protocolo: 0144/2023) - Processo: 017351/2009; Luiz Felipe Villas Boas De Barros (Protocolo: E20230006732) - Processo: 022066/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 0233/2023 RT Rubia Otto Vargas) - Processo nº 13790/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 0234/2023 RT Lais Adriele da Silva Barbosa) - Processo nº 13790/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRE CADASTRO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (LTA 11/2023) - Processo nº 21403/2022.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Result Serviços Radiológicos Ltda (CEVS 352250507-864-000125-1-3) - Processo nº 11392/2020.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000299/2023	AMADEUS PRIMO PEREIRA	INDEFERIDO
000300/2023	MAURO CESAR ZILLIG BARBOSA	INDEFERIDO
000301/2023	FLÁVIA ROBERTA BUENO FIGUEIREDO	INDEFERIDO
000302/2023	WESLEY LEONEL DA SILVA	INDEFERIDO
000303/2023	DOUGLAS GUIMARÃES FERREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
000304/2023	CLAUDIO WALTER NEUMANN	DEFERIDO
000306/2023	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
000307/2023	SANDRA CRISTINA ZONTA SEIXAS	INDEFERIDO
000308/2023	MARIA HILDA CRUZ DA SILVA	INDEFERIDO
000309/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
000310/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
000311/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
000312/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
000313/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
000314/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
000315/2023	THAIS MORGANA DA SILVA BARBOSA TAMBOLO	DEFERIDO
032811/2023	VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**

**Ata – Reunião Ordinária CMDCA 18/10/2023**

No dia dezoito de outubro de 2023, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) para votação das entidades da Sociedade Civil que irão compor o conselho a partir de novembro/2023. A Assembleia Geral contou com uma comissão organizadora formada pelos servidores: Regina Celia Rosa da Silva, Roberto Balego Junior, inicialmente foi realizado credenciamento dos representantes de cada associação e assinatura da lista de presença, e apresentada as Entidades devidamente inscritas, sendo as entidades: Recanto da Cruz Grande, Associação Paula Elizabete, Associação Apecatu, Ordem dos Advogados, APAE, Instituto SOS Monte Serrat, Ong Unidos pelo Amor e Instituto Cacau Show. As 09h30 teve início a reunião, sendo aberta pelo presidente Marco Moreno que saudou a todos, enfatizando a importância da presença da sociedade civil no Conselho. Em seguida Sra. Regina Celia, integrante da comissão organizadora da eleição, solicitou que os representantes das organizações fizessem uma breve apresentação informando as atividades que realizam e público com qual atuam. Em seguida foi realizada a votação e apuração dos votos pela comissão, tendo como resultado: Recanto da Cruz Grande 05 votos, Associação Paula Elizabete 05 votos, Apecatu 04 votos, Ordem dos Advogados 05 votos, APAE 04 votos, Instituto SOS Monte Serrat 03 votos e Instituto Cacau Show 06 votos, foi feita uma observação que a Entidade Unidos pelo Amor não recebeu nenhum voto, pois não tinha nenhum representante na reunião. Portanto ficaram instituídos como titulares Organizações; Instituto Cacau Show, Recanto da Cruz Grande, Associação Paula Elizabete e Ordem dos Advogados e como suplentes segundo a ordem de quantidade votos, Apecatu, APAE e Instituto SOS Monte Serrat. Por fim foram informados que no próximo dia 08/11/2023, será realizada a eleição do Presidente, Vice-presidente, secretário e primeiro secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, logo em seguida encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, Nada mais a ser deliberado eu Roberto Balego Junior, secretariei e redigi a presente ata.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Ata – Reunião Ordinária CMDCA 18/10/2023

No dia dezoito de outubro de 2023, às 9h, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, com os membros presentes de acordo com a lista de presença, para reunião ordinária, cuja pauta abordada foi: 1. Leitura da ata da reunião anterior, 2. Informes Eleição do Conselho Tutelar, no qual foram eleitos os seguintes conselheiros, Tia Neia, Maine, Pastor Fabiano, Edinaldo e Vania, e como suplentes Cleide Alves, Sheila Gallego, Julio Cesar, Cleusa Simão e Andreia Figueiredo, e Eleição do novo conselho (CMDCA) O presidente Marco Moreno agradeceu a presença de todos e o empenho na Eleição do Conselho Tutelar, passando a palavra para a Lourdes que explicou que o trabalho ainda não acabou que agora temos que capacitar os Conselheiros, que serão 40 Horas de Capacitação a definir dias e horários, agradeceu também o empenho de todos, logo em seguida abriu para fala dos Conselheiros presente, que falaram de todo o trabalho junto ao CMDCA. O Presidente Marco Moreno colocou que no próximo dia 08/11/2023, faremos a eleição do Presidente, Vice- presidente, secretario e primeiro secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, logo em seguida encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, Nada mais a ser deliberado eu Maria de Lourdes dos Santos, secretariei redigi a presente ata.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação**

Conforme Edital nº 03 de 25 de Agosto de 2023 a Secretaria Municipal de Educação torna público a lista com a classificação final do Processo Seletivo, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde ministram aulas e serão convocados conforme as disponibilidades de vagas nas Escolas do Futuro em funcionamento e nas que serão inauguradas, respeitando a seguinte ordem:

- Docentes que já fazem parte do Quadro Docente das Escolas do Futuro (Processo de Movimentação);
- Docentes do Cadastro Reserva do Processo Seletivo 01/2023;
- Docentes classificados neste Processo Seletivo 02/2023.

Segue também as respostas dos recursos impetrados.

PEB I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
01	Sila Casaçola Dos Santos	99...
02	Gilson Dos Reis Costa	80...
03	Normelia Dias Da Rocha	106...
04	Érica Aparecida Da Silva	27...
05	Ana Paula Lima De Oliveira	97...
06	Maura Sueli Oliveira	68...
07	Dhely Cristina Da Silva Carducci Fiuza	72...
08	Luciana Aparecida Andrade Aragão	68...
09	Asbieta Gomes De Luna	104...
10	Angela Silva De Oliveira De Andrade	99...
11	Andréa Cristiana Dos Santos Alvarado	108...
12	Joseane Gomes De Freitas	64...
13	Tatiana De Oliveira Da Silva	34...
14	Nayane Vieira Da Silva	76...
15	Talita Santana Da Silva	105...
16	Elaine Rodrigues De Lima	51...
17	Luciana Rodrigues Cravo	69...
18	Natalia De Oliveira Silva	92...
19	Zenira Rodrigues Couto	85...
20	Joanaisa Custódio De Oliveira	30...
21	Maria Aparecida Da Silva Garcia	91...
22	Osania Moreira Da Silva Baptista	72...
23	Mariangela Francisca Batista Da Silva	27...
24	Magna Regina Oliveira	28...
25	Lucineia Rodrigues Santana	85...
26	Letícia Francisca Pereira Dos Santos	51...
27	Wedma Da Conceição Gomes	72...
28	Sandra Maria De Oliveira	107...

**PEB II - Arte**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Deuzania Alves Da Silva Dos Santos	95...

PEB II - Educação Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Gisele Sales De Almeida Ribeiro	106...
2	Rosemari De Paula Santos	62...
4	Eduardo Quirino Dos Santos	93...

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DECISÃO
69...	Marla Maria Lobo da Silva	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Secretaria Municipal de Educação resolve por indeferir o pedido, tendo em vista que a candidata acertou duas questões alternativas e as respostas das duas questões dissertativas não estão de acordo com o que foi solicitado.

R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DECISÃO
77...	Lucimara Alves Ferreira	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Secretaria Municipal de Educação resolve por indeferir o pedido, tendo em vista que a candidata acertou duas questões alternativas e as respostas das duas questões dissertativas não estão de acordo com o que foi solicitado.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária de Educação

Remessa "LISTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do 2º Processo Seletivo_2023 - 19-10-23.docx" salva com sucesso! Protocolo gerado: 1449301

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br**RESOLUÇÃO N° .27,17 DE DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FICHA CADASTRAL / PROTUÁRIO DA G.C.M.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE ITAPEVI/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 20 de abril de 2018, em conjunto com o **COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 116, de 05 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de aprimorar a sistemática e padrões de registro dos assentamentos funcionais dos servidores da Carreira Única de Guarda Civil Municipal;

Considerando a relevância de tais registros para aferição e atendimentos de informações de assentamento dos servidores da Carreira Única de Guarda Civil Municipal;

Considerando que os registros contribuirão para os sistemas de avaliação dos seus profissionais e serão referência para diferentes tipos de premiação e indicação de programas de capacitação;

Considerando o contido na Resolução de nº 26, de 11 de outubro de 2023, publicada na edição de n.º 1.211 do Diário Oficial do Município;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Ficha Cadastral/ Prontuário GCMU, a ser preenchida de forma online e obrigatória por todos os servidores da Carreira Única de Guarda Civil Municipal de Itapevi;

I - Preenchimento anual, com obrigatoriedade de atualização dos dados cadastrais ou documentações pertinentes, sempre que houver alterações ou lhes forem solicitados;

II - Preenchimento do formulário, constante no anexo I, impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2023;

III - link Ficha Cadastral:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-to7AvliJn1G1Qt5t1Y2ykJO0wMi00hOfZaRVdeICRrO62g/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-to7AvliJn1G1Qt5t1Y2ykJO0wMi00hOfZaRVdeICRrO62g/viewform?usp=sf_link)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 17 de outubro de 2023

ADILSON VIEIRA DA ROCHA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

ADAILTON SANTOS MOURA

Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos de outubro de 2023.

ANEXO I

PRONTUARIO FUNCIONAL

E-mail *

Seu e-mail

PRONTUÁRIO GCMi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

NOME COMPLETO: *

Sua resposta

FOTO FARDADO 3 X4 RECENTE *

[Adicionar arquivo](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

DATA DE NASCIMENTO *

Sua resposta

LOCAL DE NASCIMENTO *

Sua resposta

MÃE: *

Sua resposta

PAI: *

Sua resposta

TELEFONE CONTATO COM D.D.D. *

Sua resposta

R.E. / DATA DE ADMISSÃO *

Sua resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

CARGO / FUNÇÃO *

Sua resposta



CONJUGE: NOME COMPLETO E DATA NASCIMENTO *

Sua resposta

FILHOS: NOME COMPLETO E DATA NASCIMENTO *

Sua resposta

R.G. / DATA DE EXPEDIÇÃO *

Sua resposta

C.N.H. / CATEGORIA / DATA DE VALIDADE *

Sua resposta

TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO *

Sua resposta

ESCOLARIDADE: NIVEL / GRADUAÇÃO / CURSO *

Sua resposta

ENDEREÇO COMPLETO *

Sua resposta



CONTATO EMERGÊNCIA (NOME E

Sua

LINK CERTIDÕES: *

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-relatorio-cadin>

Sua resposta

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO: *

1 - CNH

2 - TÍTULO DE ELEITOR

3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO

4 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

5 - RELATÓRIO DE DIVIDAS INSCRITAS NO CADIN FEDERAL

6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL

7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL

8 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

9 - CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

10 - D.C.

[Adicionar arquivo](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br**RESOLUÇÃO Nº.28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE O CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI NO SISTEMA SINESP – DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DE ITAPEVI/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 20 de abril de 2018, em conjunto com o **COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 116, de 05 de setembro de 2019;

Considerando o art. 144 da Constituição Federal de 1988 que preceitua que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União, pelos Estados e Municípios;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Itapevi, no seu art. 8º, que autorizou a Administração Pública Municipal criar, organizar e manter a Guarda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA****BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO**

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, em conformidade ao que dispõe a Emenda 19, da Constituição Federal de 1988,

Considerando Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014; Estatuto Geral das Guardas Municipais, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.;

Considerando a edição da Lei 13.675, de 11 de junho de 2019, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e criou as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecendo competências princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos pelos quais deve ser realizada a atuação dos estados no âmbito da Segurança Pública, com vistas a uma atuação cooperativa e efetiva;

Considerando o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 e Portaria do Ministro 495, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade do cadastro atualizado dos servidores da Carreira Única de Guarda Civil Municipal de Itapevi, na Plataforma SINESP SEGURANÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA****BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO**

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

- Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, e sobre Material Genético, Digitais e Drogas - implementado em parceria com os entes federados, com o principal objetivo subsidiar de informações a realização de diagnósticos sobre criminalidade, formulação e avaliação de políticas públicas, bem como promover a integração nacional de informação;

RESOLVE:

Art 1º - Todos os servidores da Carreira Única de Guarda Civil Municipal, deverão fazer o cadastro e/ou atualização de seus dados na Plataforma SINESP SEGURANÇA, até de 30 de outubro de 2023.

I - Para preenchimento e/ou atualização do cadastro, o servidor deverá dirigir-se até o Centro de Operações Integradas - COI -, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, onde serão atendidos pelos servidores CD Adriana e/ou GCM Walmir, cadastradores autenticadores.

Art. 2º - Os servidores deverão trazer consigo, para as devidas atualizações os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA****BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COMANDANTE ANTÔNIO ROMEIRO**

Rodovia Engº Rene Benedito Silva, nº 860 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240

Tel.: (11) 4205-2433 | guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

- b) Carteira de Identidade Funcional
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de Endereço
- e) Comprovante de Escolaridade

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 17 de outubro de 2023

ADILSON VIEIRA DA ROCHA**Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana****ADAILTON SANTOS MOURA****Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos de outubro de 2023.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 04/2023, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
Médico – Pediatria Urgência e Emergência

Do

Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3 - Jorge Luiz Honorato Moreira - Secretaria de Saúde – MEMBRO
- 4 - Iron Ricardo Machado Snidei - MEMBRO

**Convocação****CONVOCAÇÃO**
Processo Seletivo PMI 04/2023

P. M. Itapevi – Proc. Digital Nº 29.471/2023 – Processo Seletivo PMI 04/2023 - **Provimento do cargo de Médico - Clínico Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **23 e 24 de outubro de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 20 de outubro de 2023.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico - Pediatria Urgência e Emergência**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
1	VERONICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA	577XXXX-X
2	MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES	395XXXXXX
3	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	410XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Fiscal Municipal de Posturas e Psicólogo**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 20 de outubro de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
139	DANIEL DAS CHAGAS DE JESUS	053XXXXXXXX	

*Substituição ao classificado nº 138.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
490	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	451XXXXX	X
491	LEONARDO DA SILVA GOMES	324XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 487 e 488.

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	THIAGO HENRIQUE FERREIRA SOUZA	114XXXXX	

*Substituição ao classificado nº 12.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
134	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA	494XXXXX	X
135	SAMARA CRISTINA ALVES LIMA	509XXXXX	X

*Substituição aos classificados nº 132 e 133.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3762/2023 – Provimento do (s) cargo (s) de **Médico - Urgência e Emergência**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 20 de outubro de 2023.**

MÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
20	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572XXXXXX	
21	LISLIER FERREIRA ABREU	240XXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Edital - Classificação

Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São PauloProcesso Seletivo - PMI 04/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 04/2023, tendo em vista que não houve recurso.

MÉDICO - PEDIATRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de	Anos de Experiência	Pontuação	Pontuação Titulação	Pontuação
1	VERONICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA	577XXXX-X	31/01/1981	09 ANOS 11 MESES 07 DIAS	15	10	25
2	MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES	395XXXXXX	30/07/1969	16 ANOS 05 MESES 27 DIAS	20	0	20
3	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	410XXXX SSP-PE	03/08/1970	11 ANOS 07 MESES 01 DIAS	20	0	20
4	VICTOR NESTOR RODRIGUEZ ALGARANAZ	372XXXXXX	08/10/1953	08 ANOS 08 MESES 17 DIAS	15	0	15
5	TANIA MACEDO PEREZ	232XXXXXX	21/02/1974	02 ANOS 07 MESES 09 DIAS	10	0	10
6	DANIELA DE MACEDO PEREZ	234XXXXXX	18/07/1978	01 ANO 01 MESES 01 DIAS	5	0	5
7	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	V46XXXXX	10/01/1975	0	0	0	0
8	WALDO ADRIEL MURIEL CLAURE	669XXXXXX	12/11/1985	0	0	0	0
	ALDERLAN PAIVA DE OLIVEIRA	435XXXX	21/04/1989	DECLASSIFICADO			
	ANTONIO PEDRO BILL LINHARES	419XXXXXX	17/07/1988	DECLASSIFICADO			
	JESSICA COSTA MENEZES	477XXXXX	12/03/1991	DECLASSIFICADO			
	KALLIANNY TAVARES ROSA	380XXXXXX	05/03/1987	DECLASSIFICADO			

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 19/10/2023

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/10/2023	30 DIAS
2	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	234XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/10/2023	365 DIAS
3	EDILEUSA APARECIDA VALENCIO	165XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/10/2023	365 DIAS
4	ELIANA APARECIDA DA FONSECA	168XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/10/2023	60 DIAS
5	ELIZETE FERREIRA BARBOSA CASTRO	175XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	23/10/2023	XXXX
6	FABIANA LUCIANA DA SILVA	468XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/10/2023	365 DIAS
7	FERNANDA DE SOUZA SA	439XXXXXX	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
8	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/10/2023	365 DIAS
9	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/10/2023	60 DIAS
10	GERALDA APARECIDA MOREIRA	96XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/10/2023	365 DIAS
11	IGOR FELIPE DA SILVA NEVES	331XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/10/2023	365 DIAS
12	INES FRANCISCA DOS SANTOS	66XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/10/2023	365 DIAS
13	JOSE IRIIVALDO FERREIRA	157XXXXXX	ANALISTA EM VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/10/2023	60 DIAS
14	MARIA DE LOURDES RIGO	15XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/10/2023	365 DIAS
15	MARIA VANUZA DA SILVA FREIRES	501XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	02/10/2023	XXXX
16	NATHALY GONCALVES MACHADO	442XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/10/2023	60 DIAS
17	PAULOMA APARECIDA DE LIMA ALVES	403XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/10/2023	90 DIAS
18	PAULO GOMES DA SILVA	237XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/10/2023	15 DIAS
19	RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS	414XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/10/2023	90 DIAS
20	SHENIA MERCES DE ARAUJO	204XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/10/2023	365 DIAS
21	SUMAIA AMIR KARAM	229XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	24/10/2023	XXXX
22	VANDA BRAVIN	192XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	24/10/2023	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 26 de Outubro de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO	
1	ALEX TENORIO DA SILVA	489XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
2	ANA CLAUDIA DA SILVA	352XXXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
3	ANA FLAVIA DE LIMA	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	CILENE BARBOSA SANCHES COUTINHO	415XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
5	DANIEL TADEU SIMÕES	572XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
6	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	252XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
7	DANIELA GARCIA DOS SANTOS	273XXXXXX	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
8	DENER ROCHA DE SOUZA	368XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:20
9	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	345XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09:20
10	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	274XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
11	GLAUCIA ALVES FERREIRA DA SILVA	432XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
12	IACIARA NICOLETTI RAMOS	309XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
13	JACIRA CINTRA HENSEL	15XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
14	KELY CRISTINA DA SILVA	239XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
15	LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	428XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
16	LISANDRA DE SOUZA CLEMENTINO	550XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
17	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:50
18	NEIVA MARIA MAGALHÃES	185XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
19	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	112XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
20	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	502XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
21	SANDRA LEANDRO RAMOS	271XXXXXX	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:00
22	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES	385XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0129/2023 a 0130/2023

0129/2023	BENEDITO ALVES FILHO	Pensão por Morte da servidora inativa VANDA MARIA ROCHA ALVES, conforme processo nº 000111/2023
0130/2023	ROBERTO VENTURI	Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 25/10/2023, conforme processo nº 00061/2023.

Publicação autorizada pelo Superintendente Interino – Lucas Chalupe Coelho de Almeida

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A